



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.211/2022

Em, 05 de setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41E 42,
DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
86 - 3.1.91.13.00.00	10010046 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
05.001.12.361.0005.2.326.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
270 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.000,00
		Total Suplementação: 152.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
83 - 3.1.90.11.00.00	10010046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
136 - 9.9.99.99.00.00	10000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.000,00
		Total Redução: 152.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de setembro de 2022.

APROVADO
05/09/2022

Arilson Valério da Silva
Presidente / CSMG

SANCIONADO

Em: 06/09/2022

Av. Capitão Silveiro, 1446 - Fone 069 3642 2234

Arilson D. de Carvalho
Prefeito Municipal

06/09/2022
Edicreiana
Souza